



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1644 – Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1644 – Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Enízia Carla Pereira Rosendo Nunes**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 011.622.234-48, para nos dias 03 e 04 de setembro de 2021, se deslocar ao Centro Cultural Porto de AMA na cidade de Macau/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso de formação na área do Direito da Criança e do Adolescente. A saída está programada às 05h dos dias 03/09 e com retorno previsto para 17h dos dias 04/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 012.355.304-00, para nos dias 03 e 04 de setembro de 2021, se deslocar ao Centro Cultural Porto de AMA na cidade de Macau/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso de formação na área do Direito da Criança e do Adolescente. A saída está programada às 05h dos dias 03/09 e com retorno previsto para 17h dos dias 04/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Edizlene Maria de Freitas**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 050.067.994-04, para nos dias 03 e 04 de setembro de 2021, se deslocar ao Centro Cultural Porto de AMA na cidade de Macau/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso de formação na área do Direito da Criança e do Adolescente. A saída está programada às 05h dos dias 03/09 e com retorno previsto para 17h dos dias 04/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 384/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **LIDIANE CRISTINA LOPES FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2021 à 30/09/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 385/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **GILCLEDSOM DA CUNHA LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2021 à 30/09/2021**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 386/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, Senhor **FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/09/2021 à 29/11/2021**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 387/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, Senhora **MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1644 – Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Agente Comunitário de Saúde - ACS, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/09/2021** à **29/11/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

Lei nº 386 de 25 de agosto de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação para atender a programação que especifica.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação para atender a criação de ações a que se refere a programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 371 de 26 de outubro de 2020), discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011108/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 283/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011108/2021, cujo certame se deu às 09:00h do dia 24/08/2021, sagrou o seguinte proponente: E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 15, 16, 22, 26; PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 17, 20; DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP- CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; CI COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 18, 19; JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 27; AUTO PEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 10, 14, 32, 33; DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 24, 25, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011108-2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011108/2021, realizada em 24/08/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

Empresas:

E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 15, 16, 22, 26; totalizando o valor de R\$ 601.289,00 (seiscentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reais).

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 409.350,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais). DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21; totalizando o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

AUTO LUK Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP- CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; totalizando o valor de R\$ 88.767,80 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CI COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 419.450,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 27; totalizando o valor de R\$ 76.530,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

AUTO PEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 10, 14, 32, 33; totalizando o valor de R\$ 121.510,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 24, 25; totalizando o valor de R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Itajá/RN, em 25 de Agosto de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011108/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

DARTA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011108/2021. com início 11 de agosto de 2021, realizada em 24 de agosto de 2021, mantendo a Adjucação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 15, 16, 22, 26; totalizando o valor de R\$ 601.289,00 (seiscentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reais).

PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 409.350,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21; totalizando o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

AUTO LUK Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP- CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44; totalizando o valor de R\$ 88.767,80 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CI COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 419.450,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JOSE WILSON BARBOSA- CNPJ: 12.990.727/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 27; totalizando o valor de R\$ 76.530,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

AUTO PEÇAS RM LTDA- CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 10, 14, 32, 33; totalizando o valor de R\$ 121.510,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 24, 25; totalizando o valor de R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Itajá/RN, em 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO